



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

LEI Nº 1898 de 20 de Fevereiro de 2.014.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL.**

**“AUTORIA DO EXECUTIVO”**

**PAULO SÉRGIO DAVID**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista, um crédito adicional especial no exercício de 2014 de R\$. 201.338,75 (*Duzentos e um mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos*), sendo R\$ 200.000,00 (*Duzentos mil reais*) com recursos de convênio firmado entre a prefeitura e a Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e R\$ 1.338,75 (*Um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos*) com recursos próprios servirá para reforma do Pronto Socorro Municipal.

**Parágrafo Único** - A classificação da despesa de que trata o crédito ora autorizado observará a seguinte discriminação:

**DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:**

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função: 10 - SAÚDE  
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0026 - ASSISTÊNCIA MÉDICA  
Projeto: 1026 - REFORMA PRONTO SOCORRO  
4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 200.000,00  
4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$. 1.338,75

**ARTIGO 2º** - Servirá de recursos para cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, o proveniente do excesso de arrecadação através convênio firmado junto a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO SÃO PAULO, mais anulação parcial da seguinte dotação.

Órgão: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 00 - SECRETARIA DE SAÚDE  
Função: 10 - SAÚDE  
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
Programa: 0026 - ASSISTÊNCIA MÉDICA  
Projeto: 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS  
3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$. 1.338,75


**ARTIGO 3º** - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.



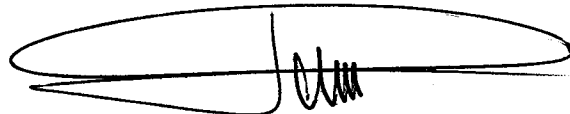
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP**

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 20 de Fevereiro de 2.014.

  
Paulo Sérgio David  
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 20 de Fevereiro de 2.014.

  
Paulo Sérgio David  
Prefeito do Município